

## EDITAL ANUAL DO PROGRAMA DE DIVERSIDADE (BOLSA DE ESTUDOS)

AGOSTO DE 2024

### REGRAS E INSTRUÇÕES PARA PEDIDOS DE BOLSAS DE ESTUDOS




---

A Fundação Getúlio Vargas estabelece diversos programas de bolsas de estudos que têm por objetivo a qualificação e ampliação da diversidade de seu corpo discente, bem como a criação de oportunidades para mitigar os obstáculos que condições socioeconômicas e barreiras de interdição étnicas e raciais impõem ao(à) o(a) aluno(a).

Com este objetivo em mente, o FGV LAW oferece um programa de bolsas de estudos, considerando marcadores sociais de diferença, especificamente marcadores raciais, étnicos e de identidade de gênero combinados com marcadores socioeconômicos. Espera-se candidatos(as) no seguinte perfil:

- Possuir, conforme sinalizado, marcador de diferença social, especificamente marcadores raciais, étnicos e de identidade de gênero (transgeneridade);
- Renda familiar bruta de até 2 salários-mínimos por pessoa da família e/ou dos moradores da mesma residência (renda *per capita*);
- Patrimônio e liquidez avaliados em conjunto com a renda declarada;
- Trajetória escolar prioritariamente em escola pública ou com bolsa comprovada em instituições privadas de ensino.

Serão concedidas até 44 (quarenta e quatro) bolsas, sendo 2 (duas) bolsas para cada uma das turmas dos cursos de Pós-Graduação, desde que haja candidatos(as) que preencham os requisitos para concessão da bolsa e que não tenham sido ainda contemplados(as) pelo Programa de Diversidade do FGV LAW.

 Rua Dr. Plínio Barreto, 365 - Bela Vista  
CEP 01313-020 - São Paulo  
 +55 11 3799-2200  
 bolsas.fgvlaw@fgv.br

## INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA

---

Caso o(a) candidato(a) entenda que atende aos critérios para concessão de bolsa, deverá realizar o pedido, por meio do preenchimento de formulário próprio em *link* a ser disponibilizado no [site](#), de **05/08/2024 a 23/08/2024**. No preenchimento da ficha de inscrição, na qual o(a) candidato(a) indicará o curso escolhido<sup>1</sup>, será necessário que anexe o **currículo profissional**. **Não será aceito currículo lattes e os arquivos deverão estar no formato PDF. Na mesma data, o(a) candidato(a) deverá enviar também para o e-mail [bolsas.fgvlaw@fgv.br](mailto:bolsas.fgvlaw@fgv.br) autodeclaração, de próprio punho, de identidade de gênero e racial/étnico. Caso a inscrição seja feita de forma incompleta, ou a autodeclaração não seja enviada no mesmo dia da inscrição, a candidatura não será validada. Solicitamos, portanto, que confira os arquivos com atenção antes de finalizar a sua inscrição e envie dentro do prazo.**

Serão convocados(as) para entrevista no processo seletivo regular apenas candidatos(as) elegíveis de acordo com os pré-requisitos desse Edital.

### IMPORTANTE:

- Para que a entrevista ocorra de forma adequada é imprescindível que o(a) candidato(a) observe a data e o horário previamente informados. Não serão atendidos(as) candidatos(as) fora do horário estabelecido;
- A entrevista será agendada previamente pelo FGV LAW, via correspondência eletrônica (e-mail), em dia e horário fixados pela equipe de Relacionamento do FGV LAW. **É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) manter seus dados de contato atualizados! Fique atento(a), também, à sua caixa de spam/lixo eletrônico para o caso de a comunicação ter sido direcionada para lá.**

---




<sup>1</sup> Cada candidato(a) ao Programa de Diversidade poderá selecionar apenas um curso para sua candidatura do semestre. É importante que o curso pretendido tenha aderência à trajetória profissional do(a) candidato(a).

- A data da entrevista é intransferível e é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar o recebimento da comunicação eletrônica referente à convocação; e
- Na impossibilidade de comparecer, o(a) candidato(a) poderá realizar apenas 1 (um) reagendamento e, caso não compareça na segunda oportunidade, terá o processo seletivo automaticamente cancelado.
- A entrevista será realizada em ambiente virtual, pela plataforma Zoom. A equipe de Relacionamento enviará por e-mail ao(à) candidato(a) a data, horário e link da entrevista. A presença na entrevista deverá ser confirmada por e-mail em até 24 horas após o recebimento da comunicação. Na impossibilidade de confirmar dentro desse prazo, pedimos que entre em contato conosco para confirmar se o horário permanece disponível.

Uma vez convocado(a) e aprovado(a) no processo seletivo regular, o(a) candidato(a) receberá a orientação por e-mail para envio dos documentos comprobatórios exigidos (anexo I). **Os documentos deverão ser enviados dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, contados da data do envio da aprovação. Caso os documentos sejam enviados fora de prazo e/ou de forma incompleta, a candidatura não será validada.**

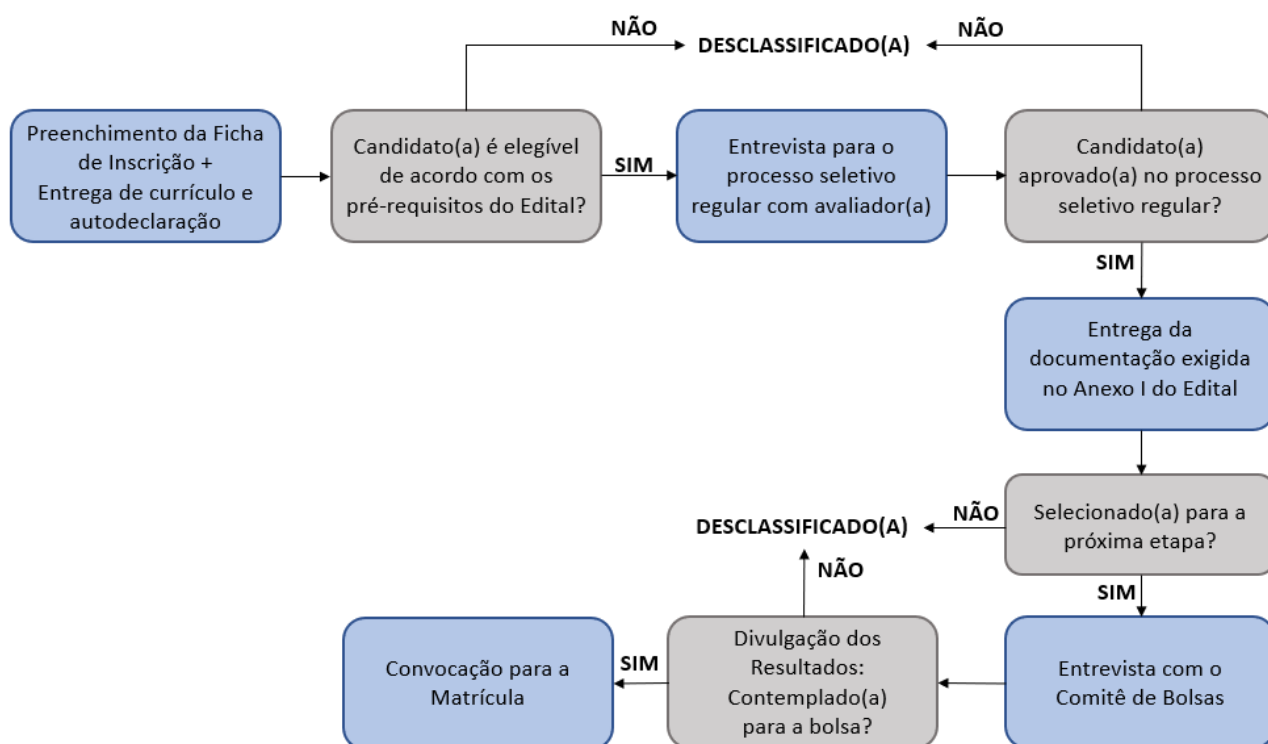
Uma vez habilitado(a), o(a) candidato(a) terá sua ficha de inscrição, carta de apresentação e documentação entregue analisados. A análise documental é classificatória visando a prévia seleção para a fase de entrevistas. Serão chamadas 2 (duas) pessoas por vaga, de acordo com a análise de toda a documentação enviada e as convergências com os objetivos para a realização do curso pretendido em conjunto com marcadores sociais de diferença.

A entrevista, será agendada previamente pelo FGV LAW, via correspondência eletrônica (e-mail), em dia e horário fixados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu. As entrevistas serão realizadas em ambiente virtual, pela plataforma Zoom, e ocorrerão entre

 Rua Dr. Plínio Barreto, 365 - Bela Vista  
CEP 01313-020 - São Paulo  
 +55 11 3799-2200  
 bolsas.fgvlaw@fgv.br

**16/09/2024 e 27/09/2024**, em horário comercial, com duas pessoas, sendo uma pessoa integrante do Comitê de Bolsas do FGV LAW e outra pessoa integrante do Comitê de Diversidade da FGV Direito SP.

A divulgação do resultado sobre a concessão ou não da bolsa será feita individualmente via comunicação eletrônica (*e-mail*). **É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) preencher os dados de contato corretamente no momento da inscrição e mantê-los atualizados.** Não haverá divulgação do desempenho dos(as) candidatos(as), nem sua classificação relativa, apenas a informação quanto à aprovação ou não. O resultado no processo seletivo não é passível de recursos.



*\*Serão convocados(as) para entrevista no processo seletivo regular apenas candidatos(as) elegíveis de acordo com os pré-requisitos desse Edital.*

*\*\*\*O resultado da não concessão da bolsa não exclui o(a) candidato(a) do processo seletivo, podendo optar pela realização da matrícula no respectivo curso desde que haja vaga disponível na turma almejada.*

*\*\*\*\*A matrícula será confirmada após entrega de todos os documentos de matrícula solicitados, preenchimento do Requerimento de Matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Termo de Compromisso do Programa de Bolsa de Diversidade (via sistema de assinaturas digital da FGV).*

A divulgação dos resultados ocorrerá da seguinte forma:

PERÍODO DA CONVOCAÇÃO	PERÍODO DE MATRÍCULA	INÍCIO DO CURSO
07/10/2024 a 11/10/2024	14/10/2024 a 25/10/2024	Março de 2025

É importante ressaltar que, caso o(a) interessado(a) seja contemplado com a bolsa de estudos, poderá haver uma nova análise um ano após o ingresso no curso para identificar se o(a) aluno(a) ainda se enquadra nos marcadores sociais de diferença, quando solicitado. Vale destacar que a bolsa é pessoal, intransferível e inadiável.

O resultado da não concessão da bolsa não exclui o(a) candidato(a) do Processo Seletivo Regular, podendo optar pela realização da matrícula no respectivo curso desde que haja vaga disponível na turma almejada. O Processo Seletivo Regular possui Edital próprio e deve ser considerado em sua íntegra.

Cumpramos ressaltar que, embora relacionados, o Processo Seletivo Regular e o Processo Seletivo de Bolsas são distintos e com prazos independentes. Por isso, fique atento(a) ao prazo de cada um dos processos. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.

## **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

---

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI 13.709/2018), a Fundação Getulio Vargas tem o compromisso de proteger os dados pessoais e financeiros de seus titulares. Assim, com o intuito de garantir a transparência no uso das informações que são colhidas e tratadas, a FGV dispõe em seu site os métodos e processos utilizados internamente. Solicitamos que acesse a página de [Proteção de Dados Pessoais](#) da FGV para que saiba mais sobre os seus direitos assegurados pela LGPD, bem como conheça as políticas da instituição.

## **CANAIS DE ATENDIMENTO**

---

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 10h às 22h e sábados letivos, conforme calendário escolar, das 8h30 às 14h30

Rua Dr. Plínio Barreto, 365 – Térreo – Bela Vista – São Paulo/SP

E-mail: [bolsas.fgvlaw@fgv.br](mailto:bolsas.fgvlaw@fgv.br) | Telefone: (11) 3799-2200

[Balcão Virtual | FGV DIREITO SP](#) (Atendimento de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h)

Site: [Programa de Diversidade \(Bolsas de Estudos\) | FGV DIREITO SP](#)

## ANEXO I

### DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE DIVERSIDADE<sup>2</sup>

Após aprovação no Processo Seletivo Regular, obrigatório o envio dos seguintes documentos comprobatórios do candidato e de seu grupo familiar<sup>3</sup> (quando indicado), via e-mail para: [bolsas.fgvlaw@fgv.br](mailto:bolsas.fgvlaw@fgv.br). A não entrega da documentação completa dentro do prazo incorrerá na desclassificação do(a) candidato(a).

- **Nomenclatura dos documentos:** os documentos devem ser nomeados com o tipo de documento e nome completo da pessoa a quem ele se refere.
- **Preferencialmente, os arquivos devem ser enviados em PDF (exceto a foto, que deve ser enviada como imagem).**

1. **Carta de apresentação de até 5.000 caracteres com espaços.** Sugerimos que explore, no seu texto, os tópicos seguintes, sem necessariamente restringir-se a eles:

- a) Como você vê sua trajetória pessoal até o momento? Destaque o que você enxerga como sua missão pessoal. Caso esteja à vontade para tanto, conte-nos um pouco sobre sua dinâmica e histórico familiares.
- b) Como tem sido sua trajetória profissional e qual caminho você imagina daqui em diante? Você acredita que sua trajetória profissional será impactada após a conclusão da pós-graduação no FGV LAW?
- c) O FGV LAW compreende o programa de bolsas também como um investimento a pessoas obstaculizadas de acessar cursos de alto custo pelas desigualdades no Brasil. Como a bolsa de estudos pode impulsionar você a atingir seus objetivos?

---

<sup>2</sup> Os documentos solicitados serão utilizados somente para análises relacionadas ao processo seletivo de bolsa e haverá preservação do sigilo das informações.

<sup>3</sup> Entende-se como grupo familiar a unidade composta por uma ou mais pessoas, todas maiores de idade e moradoras em um mesmo domicílio, com ou sem renda.

d) Autodeclaração caso se identifique com algum(ns) marcador(es) social(is) de diferença

**2. Foto de rosto do(a) candidato(a);**

3. **Declaração integral de imposto de renda de 2024** (ano base 2023) e recibo de entrega à Receita Federal do(a) candidato(a) e de todos(as) do seu grupo familiar. Caso o(a) candidato(a) ou alguma pessoa do grupo familiar seja isento de imposto de renda, deverá encaminhar declaração de isenção de imposto de renda, de próprio punho, conforme [modelo do site da Receita Federal](#).

4. **Cópia do RG e CPF do(a) candidato(a) e de todos(as) do seu grupo familiar** (também serão considerados como documentos de identidade CNH ou carteira profissional que contenha os números de RG e CPF);

5. **Certidão de Nascimento ou Casamento ou ainda declaração de união estável** do(a) candidato(a) e de todos(as) do seu grupo familiar;

6. **Comprovante de residência** do(a) candidato(a) e de seu grupo familiar, sendo devido o envio do comprovante por pessoa;

7. **Carteira de Trabalho do(a) candidato(a) e de todos(as) os(as) integrantes do seu grupo familiar**, sendo devido o envio da página da foto, página do verso da foto, página do último registro e a seguinte em branco, além da página de atualização, preferencialmente no mesmo arquivo e com as páginas em sequência. Caso não possua registro, a sequência de páginas acima também deverá ser enviada, comprovando que não há registro na página de atualização e a seguinte.



**8. Comprovante de rendimentos do(a) candidato(a) e de todas as pessoas do grupo familiar que exercem atividade remunerada**, sendo considerados os seguintes documentos passíveis de comprovação de rendimento:

- a) Se assalariado: último contracheque ou carteira de trabalho atualizada;
- b) Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou microempresário: guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada; Declaração; ou ainda declaração de próprio punho, e valor estimado de renda mensal.
- c) Se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento emitido pelo INSS;
- d) Se trabalhador informal, declaração de próprio punho, com descrição da atividade desenvolvida e valor estimado de renda mensal;
- e) Se desempregado(a), declaração de próprio punho com a informação que não está trabalhando atualmente.

**9. Extratos bancários em nome do(a) candidato(a) e de todas as pessoas do grupo familiar:**

- a) De todas as contas correntes, contas poupanças, aplicações e previdência privada dos 3 meses anteriores à data de abertura do presente edital (referentes aos meses de maio, junho e julho de 2024). **Serão aceitos somente extratos retirados dos sites dos próprios bancos, ou de caixa eletrônico. Não serão aceitos *prints* de celular do aplicativo do banco. O não envio dos extratos bancários de todas as contas incorrerá na desclassificação do(a) candidato(a);**
- b) Caso o(a) candidato(a) ou alguma pessoa do grupo familiar não possua conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, no site do Banco Central (<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>).

**11. Comprovante do histórico escolar completo do(a) candidato(a)** - ensino fundamental, ensino médio e graduação. Os(as) estudantes provenientes de escola particular que cursaram com bolsa integral e sinalizaram esta opção no formulário de inscrição deverão apresentar declaração especificando quantas séries cursaram como bolsistas, ou documento similar que possa comprovar essa condição.